



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

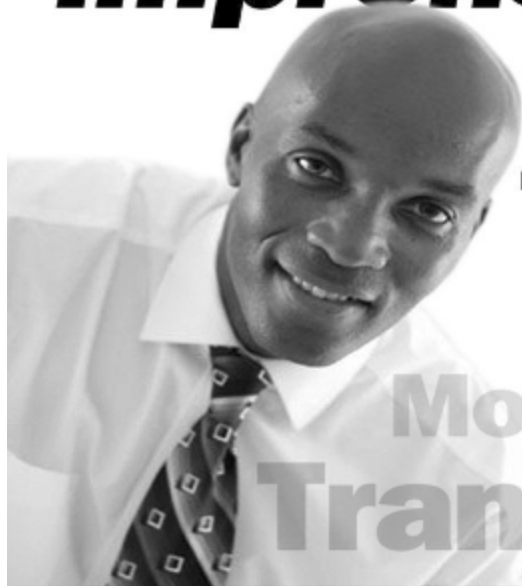
Quarta-feira • 15 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2095

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto nº 078/202 de 15 de abril de 2020-** Institui a Sala de Situação para o enfrentamento ao Covid19 no Município de Quixabeira-BA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de covid19.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“Cuidando da Nossa Gente”



DECRETO Nº 078/202
DE 15 DE ABRIL DE 2020.

" Institui a Sala de Situação para o enfrentamento ao Covid19 no Município de Quixabeira-BA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de covid19".

REGINALDO SAMPAIO SILVA, Prefeito Municipal Interino de Quixabeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que preceitua a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento

Endereço: **Praça Alfredo Haasleer, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Fone Fax (74) 3676-1074 CNPJ:16.443.723/0001-03**
E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“Cuidando da Nossa Gente”



da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública:

Considerando o comportamento pandêmico do coronavírus, que exige uma capacidade de resposta oportuna e adequada aos níveis de transmissão em curso;

Considerando a existência do Plano Municipal de Contingência contra o Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Sala de Situação, localizada na Unidade de Saúde da Família de Laranjeiras, para enfrentamento ao coronavírus no Município de Quixabeira, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos suspeitos, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão do Covid19 no Município.

Parágrafo único - São atribuições da Sala de Situação:

Endereço: Praça Alfredo Haasleer, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Fone Fax (74) 3676-1074 CNPJ:16.443.723/0001-03
E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“Cuidando da Nossa Gente”



I - Definir diretrizes para intensificar as ações de prevenção e controle do Coronavírus no Município de Quixabeira;

II - Promover a mobilização social e articulação com os demais órgãos de interface para a eliminação de transmissão do coronavírus no Município;

III – Utilizar o Plano de Contingência contra o Coronavírus 2019, visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde (SES), considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e a situação sanitária e epidemiológica no âmbito municipal;

IV - Planejar, monitorar e avaliar os procedimentos adotados para intensificar as ações de prevenção e controle do coronavírus, assegurando a qualidade da assistência aos casos suspeitos na rede de atenção à saúde;

V - Promover o diálogo entre os representantes dos diversos níveis de atenção e definir as estratégias de intervenção necessárias visando a oferta adequada de serviços de saúde e os recursos necessários à vigilância em saúde e assistência oportuna e eficiente aos casos de coronavírus;

VI - Analisar e divulgar informações e dados aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface envolvidos na prevenção, controle e assistência dos casos de coronavírus.

Endereço: **Praça Alfredo Haasleer, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Fone Fax (74) 3676-1074 CNPJ:16.443.723/0001-03**
E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“Cuidando da Nossa Gente”



VIII – Promover discussões com outras secretarias envolvidas no processo de prevenção e controle de Coronavírus:

Art. 2º - A Sala de Situação para o enfrentamento ao Coronavírus deverá promover reuniões ordinárias na frequência indicada no Plano Municipal de Contingência contra o coronavírus, considerando os períodos definidos pelos níveis de transmissão.

Art. 3º - A Sala de Situação para o enfrentamento ao coronavírus será composta pelos representantes das áreas da Secretaria Municipal da Saúde a seguir relacionados:

- I - Secretário Municipal da Saúde –Eirilberto Oliveira Lima
- II - Coordenação de Vigilância em Saúde – Andressa Reis de Sousa Vilas Boas
- III-Coordenação da Atenção Básica- Marcos Vítor Soares da Silva
- IV- Coordenação da Vigilância Sanitária- Jaqueline Santana Silva
- V- Coordenação de Saúde bucal-Layon Lima Duarte Carvalho
- VI- Coordenação de Assistência Farmacêutica- Marcelo Queiroz Silva
- VI- Enfermeira da Unidade de Saúde da Família de Laranjeiras-Uilliane Silva Sousa
- VII- Médico da Unidade de Saúde da Família de Alto do Capim-Ednaldo Oliveira de Queiroz Júnior

Endereço: **Praça Alfredo Haasleer, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Fone Fax (74) 3676-1074 CNPJ:16.443.723/0001-03**
E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
“Cuidando da Nossa Gente”



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 15 de Abril de 2020.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

ERILBERTO OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Saúde



Endereço: Praça Alfredo Haasleer, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Fone Fax (74) 3676-1074 CNPJ:16.443.723/0001-03
E-mail: quixabeira.gov@gmail.com